



RESERVA EXTRATIVISTA DO TAIM:
conflitos sócio-ambientais e projetos de desenvolvimento

Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior¹
Rafael Bezerra Gaspar²

RESUMO

Este trabalho propõe uma análise dos conflitos sócio-ambientais oriundos das assimétricas concepções e lógicas de apropriação do meio ambiente que são operadas como resultado das relações configuradas entre as demandas pela implementação da Reserva Extrativista do Taim e os impactos de projetos de desenvolvimento na Ilha de São Luís. O território reivindicado para essa Reserva Extrativista limita-se, atualmente, com grandes indústrias minero-metalúrgicas, como a Alcoa/Alumar e a Companhia Vale do Rio Doce, e está disputando a ocupação de áreas com um complexo siderúrgico, que poderá se instalar nos próximos anos.

Palavras-chave: Reserva Extrativista. Maranhão. Projetos de desenvolvimento.

ABSTRACT

This work considers an analysis of the social-environment conflicts originating of the asymmetrical conceptions and logics of appropriation of the environment that are operated as resulted of the relations configured between the demands for the implementation of the Extractive Reserve of Taim and the impacts of projects of development in the Island of São Luís. The territory demanded for this Extractive Reserve is limited, currently, with great minero-metallurgical industries, as the Alcoa/Alumar and the Companhia Vale do Rio Doce, and is disputing the occupation of areas with a siderurgical complex, that will be able to be installed in the next years.

Keywords: Extractive Reserve. Maranhão. Development Projects.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho por ora apresentado é fruto de resultados preliminares da pesquisa “Modernidade, desenvolvimento e consequências sócio-ambientais: a implantação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís-MA”, que está sendo executada no âmbito do Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Tal pesquisa teve como um dos desdobramentos o interesse pela análise do processo de implementação da Reserva Extrativista (Resex) do Taim, na Ilha de São Luís, focando nas relações existentes entre as demandas pela criação dessa Resex e os impactos dos projetos de desenvolvimento e de modernização econômica instalados nas proximidade do Porto do Itaqui.

¹ Sociólogo, Doutor em Ciências Humanas (Sociologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Professor do Departamento de Sociologia e Antropologia/Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

² Estudante, Bacharel em História e Graduando em Ciências Sociais na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Desde o início da década de 1980, os sucessivos governos do Maranhão vêm privilegiando a implantação de grandes projetos desenvolvimentistas que se caracterizam por um conjunto de iniciativas destinadas, principalmente, à exploração minero-metalúrgica e florestal de extensas áreas. Essas iniciativas estão articuladas a um conjunto de medidas de desenvolvimento da Amazônia Oriental, denominada Projeto Grande Carajás (CARNEIRO, 1989, 1995 e 1997; MONTEIRO, 1995 e 1997). O Projeto Grande Carajás surgiu a partir das investidas do regime ditatorial, instalado a partir do Golpe Militar de 1964, no sentido da industrialização e, conseqüente, modernização do país e que previa, concomitante e associadamente, a integração da Amazônia à dinâmica econômica do país (BUNKER, 1988; CARDOSO E MULLER, 1977; SANT'ANA JÚNIOR, 2004).

Através da concepção de grandes projetos de integração nacional, a Amazônia brasileira passa a ser tratada como a nova fronteira a ser devassada e incorporada à lógica desenvolvimentista (CARDOSO E MULLER, 1977). Por entender essa região como um grande vazio demográfico, os planejadores governamentais passam a conceber a extensão da ocupação da Amazônia a partir de um modelo de desenvolvimento baseado na implantação de grandes projetos (de caráter minero-metalúrgico ou agropastoril) e da infraestrutura necessária para sua consecução (estradas, ferrovias, portos, hidroelétricas) (BUNKER, 1988; SANT'ANA JÚNIOR, 2004).

No Maranhão, este processo é marcado pela Lei de Terras nº 2.979, de 17 de julho de 1969, criada por iniciativa do então Governador do Estado, José Sarney. Esta Lei determinava que as terras devolutas, existentes em grande porção do território estadual e ocupadas, em grande parte, por camponeses e pequenos produtores rurais, passariam a ser vendidas, constituindo-se um mercado formal de terras, favorecendo a grandes e médios empreendimentos agropecuários (GONÇALVES, 2000, p. 35 e 2006, p. 54). Conseqüentemente, desde então, e assim como em toda a Amazônia brasileira, processos brutais de concentração e/ou cercamento de terras, de deslocamento compulsório³ de trabalhadores rurais e camponeses, de restrição ao acesso a recursos naturais (anteriormente de uso comum) vêm sendo implementados, provocando inúmeros conflitos em torno da ocupação e uso dos recursos de determinados territórios.

Estes conflitos são referidos, normalmente, à restrição ao acesso a recursos naturais, necessários para a manutenção de modos de produzir e viver de camponeses, indígenas, outros grupos extrativistas. Estes grupos costumam ser portadores de práticas produtivas menos impactantes em termos ambientais, comparando com a agropecuária e

³ Almeida (1996, p. 30) define deslocamento compulsório como sendo "o conjunto de realidades factuais em que pessoas, grupos domésticos, segmentos sociais e/ou etnias são obrigados a deixar suas moradias habituais, seus lugares históricos de ocupação imemorial ou datada, mediante constrangimentos inclusive físicos, sem qualquer opção de se contrapor e reverter os efeitos de tal decisão, ditada por interesses circunstancialmente mais poderosos".

mineração de larga escala, que são de grande impacto no ambiente. Uma das mudanças verificáveis nos conflitos é a recorrência, cada vez mais intensa, de grupos sociais atingidos por iniciativas governamentais e/ou privadas, a mecanismos legais de defesa de seus interesses. Na busca da manutenção das possibilidades de acesso e controle sobre territórios e recursos naturais, vários grupos sociais têm procurado identificar, no conjunto da legislação existente no Brasil, instrumentos que lhes facultem a permanência na terra.

Exemplos disso são os povos indígenas, em suas lutas por instalação de reservas, e os remanescentes de quilombos, que procuram fazer valer o Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), decorrentes da Constituição de 1988, que lhes garante a posse dos territórios ocupados ancestralmente. Um outro procedimento que cada vez mais está sendo adotado por parte dos grupos sociais que sofrem com os impactos das medidas de modernização econômico-industrial é a solicitação de instalação de unidades de conservação, mais especificamente, das chamadas Reservas Extrativistas.

2 RESERVAS EXTRATIVISTAS E A RESERVA EXTRATIVISTA DO TAIM

A legislação ambiental brasileira incorporou uma demanda originada de movimentos sociais protagonizados por extrativistas que se organizaram, nos anos 1970, para resistirem às derrubadas florestais, aos deslocamentos compulsórios e à alteração de seu modo de produzir e de viver (SANT'ANA JÚNIOR, 2004; SANT'ANNA, 2003). Seguindo sugestão dos próprios trabalhadores extrativistas, organizados no Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), a Reserva Extrativista (RESEX) passou a ser uma das categorias de Unidade de Conservação existentes no Brasil, representando uma novidade mundial em termos de possibilidades de conservação ambiental.

As reservas extrativistas são uma categoria de unidade de conservação ambiental prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC – do Ministério do Meio Ambiente. O SNUC prevê dois grupos de unidade de conservação: Unidades de Proteção Integral (“preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais” – BRASIL, 2004, p 15) e Unidades de Uso Sustentável (“compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais” – BRASIL, 2004, p 15). Compondo o segundo grupo, a Reserva Extrativista é definida, no SNUC, como sendo:

[...] uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas

populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, 2004, p. 19-20)

A implementação da Reserva Extrativista do Taim configura-se, atualmente, como um dos desdobramentos conflituosos que surgiram da mobilização crescente dos povoados ameaçados pela instalação de grandes projetos de desenvolvimento na Ilha de São Luís. A delimitação territorial da Resex do Taim, elaborada e disponibilizada através de documentos públicos oficiais do IBAMA, como os laudos biológicos e sócio-econômicos, compreenderá uma área classificada pelo zoneamento municipal como área de zona rural⁴.

A área proposta para esta Reserva Extrativista fica localizada na porção sudoeste da Ilha de São Luís, abrangendo os povoados Cajueiro, Limoeiro, Porto Grande, Rio dos Cachorros e Taim; parte da Vila Maranhão e a ilha de Tauá-Mirim, que contém os povoados Amapá, Embaubal, Jacamim, Portinho e Tauá-Mirim.

Esta área citada faz parte da região da Ilha de São Luís banhada pela Baía de São Marcos, que integra o Golfão Maranhense, e conta com uma diversificada biodiversidade, destacando-se, principalmente, a presença constante de manguezais e de mananciais.

No limite com a área prevista para a localização dessa Reserva Extrativista está situado o Distrito Industrial II da Ilha de São Luís, com a presença de grandes indústrias minero-metalúrgicas, como o consórcio ALCOA/ALUMAR, a Companhia Vale do Rio Doce (CVDR) e sucursais administrativas de indústrias petrolíferas, como a PETROBRÁS, além da existência da ferrovia Carajás, do Porto do Itaqui e Porto da Madeira, usados para transporte de matérias-primas e produtos industrializados, com uso nacional e internacional. Nessa mesma área do Parque Industrial existe a proposta de instalação, nos próximos anos, de um pólo siderúrgico.

A área, inicialmente, prevista para a instalação do Pólo Siderúrgico abrangeria 2.471 hectares localizados entre o Porto do Itaqui e o Rio dos Cachorros, compreendendo doze povoados (Vila Maranhão, Taim, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Porto Grande, Limoeiro, São Benedito, Vila Conceição, Anandiba, Parnuaçu, Camboa dos Frades e Madureira), com aproximadamente 14.400 pessoas.

Entretanto, com a intensa mobilização e pressão dos movimentos sociais, das famílias de agricultores e pescadores dos povoados e de representantes da sociedade civil, em manifestações ocorridas nas audiências públicas, reunidos sob a atuação do Fórum Reage São Luis e em atendimento ao Estatuto das Cidades, que, somente, autoriza a

⁴ A área destinada para a localização da Resex do Taim corresponde à área restante da Zona Rural II que, recentemente, no ano de 2005, foi alterada pela Câmara Municipal de São Luís para Zona Industrial em virtude da possibilidade de instalação futura de um complexo siderúrgico.

concessão de terras públicas até o limite de 1.000 hectares, a área do projeto do Pólo foi reduzida para 1.068 hectares.

Nos povoados que demandam a instalação da Resex do Taim constitui-se um modo de vida peculiar (cultura, sociabilidade, trabalho adaptado às condições ecológicas da área). Predomina uma economia polivalente, ou seja, agricultura, pesca e extrativismo, constatando-se um calendário sazonal anual, conforme os recursos naturais explorados, normalmente, sob regime familiar de organização do trabalho. A vasta extensão de manguezais, a relativa conservação dos recursos naturais e a convivência produtiva com os mesmos, sem provocar profundos impactos ambientais, configura essa região como prioritária à manutenção da biodiversidade.

Essas condições foram utilizados como justificativa para que a Associação de Moradores do Taim tomasse a iniciativa de realizar um abaixo assinado com moradores dos vários povoados da Região (Taim, Porto Grande, Rio dos Cachorros, Cajueiro, Limoeiro e parte da Vila Maranhão) demandando ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – a criação da Reserva Extrativista do Taim, em 2003.

3 CONCLUSÃO

A busca de legitimidade para a apropriação dos territórios típica dos grandes projetos de desenvolvimento, na tentativa de manutenção do controle do meio ambiente para uso e exploração, diferencia-se dos grupos sociais dos povoados que lutam pela Resex, por tratar-se de normatizações que, muitas vezes, são alheias e subjugam as lógicas de uso da natureza desses grupos.

Confrontam-se, assim, lógicas de apropriação diferenciadas, seja dos grupos sociais dos povoados em questão, seja dos grupos que gerenciam os grandes projetos de desenvolvimento ou daqueles se aliam aos mesmos, conduzindo esse cenário de disputas para o que denominamos de “conflito ambiental”, entendido como resultante dos diferentes modos de significação do território, a partir das diferentes categorias, representações e atores sociais que buscam legitimidade (ACSELRAD, 2004). Esses níveis diferenciados de apropriação do meio ambiente, forjados por atores sociais na luta pela legitimidade de suas ações demonstram que a luta de sentidos culturais compõe o quadro, segundo o qual a criação das reservas extrativistas é resultado de toda uma construção sócio-histórica.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Refugiados do desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização. In: **Travessia**. maio/agosto, 1996. pp. 30-35.

ALMEIDA, Mauro Willian Barbosa de e CUNHA, Manuela Carneiro da. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro, [et.al.] (org.) **Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios**. São Paulo: Estação Liberdade: Instituto Socioambiental, 2001, p.92-107.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente – MMA. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**: lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. 5ª ed. Brasília: MMA/SBF, 2004.

BUNKER, Stephen G. **Underdeveloping the Amazon; Extraction, Unequal Exchange, and the Failure of the Modern State**. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988.

CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro, [et.al.] (org.) **Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios**. São Paulo: Estação Liberdade: Instituto Socioambiental, 2001.

CARDOSO, Fernando Henrique e MÜLLER, Geraldo. **Amazônia: expansão do capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

CARNEIRO, Marcelo D. S. Estado e empreendimentos guseiros no Programa Grande Carajás. In: CASTRO E. e MARIN, R. A. (Orgs.). **Amazônias em tempo de transição**. Belém: UFPA/NAEA/ARNI/CELA, 1989. pp. 151-192.

_____. Relações de trabalho, propriedade da terra e poluição urbana nas atividades de carvoejamento para a produção de ferro-gusa em Açailândia. In: GONÇALVES, F (Org.). **Carajás: desenvolvimento ou destruição?** São Luís: CPT/Estação Gráfica, 1995. pp. 107-134.

_____. Do latifúndio agropecuário à empresa latifundiária carvoeira. In: COELHO, M. C. N. e COTA, R. G. (Orgs.). **10 anos da Estrada de Ferro Carajás**. Belém: UFPA/NAEA, 1997. pp. 223-250.

ESCOBAR, Arturo. **La invención del tercer Mundo: construcción y desconstrucción del desarrollo**. Barcelona, Grupo Editorial Norma, 1996.

ESTEVA, Gustavo. “Desarrollo”. In RECASENS, Andreu V (Org.). **Antropologia del desarrollo, teorías y estudios etnográficos en América Latina**. Barcelona-Buenos Aires-México, Paidós, 2000. pp. 67-97.

GONÇALVES, Maria de Fátima C. **A reinvenção de uma rainha de espadas: reatualizações e embaraços na dinâmica política do Maranhão Dinástico**. São Luís: PPGPP/UFMA, 2006. Tese de Doutorado.

_____. **A reinvenção do Maranhão dinástico**. São Luís: UFMA/PROIN, 2000.

LEFF, Enrique. **Epistemología ambiental**. Trad. 3ª ed. Sandra VALENZUELA. São Paulo: Cortez, 2002. pp. 110-157.

MONTEIRO, Maurílio. Sidero-metalurgia e carvoejamento na Amazônia Oriental brasileira. In: XIMENES, Tereza (Org.). **Cenários da industrialização na Amazônia**. Belém: UNAMAZ/UFPA/NAEA, 1995. pp. 49-104.

_____. A siderurgia e a produção de carvão vegetal no corredor da Estrada de Ferro Carajás. COELHO, M. C. N. e COTA, R. G. (Orgs.). **10 anos da Estrada de Ferro Carajás**. Belém: UFPA/NAEA, 1997. In 183-222

SANT'ANA JÚNIOR. Horácio Antunes. **Florestania**: a saga acreana e os Povos da Floresta. Rio Branco-AC, EDUFAC, 2004.

SANT'ANNA, Renata. Populações humanas em unidades de conservação. In: **Boletim Rede Amazônia**. Ano 2, nº1. Rio de Janeiro, 2003. pp. 117-123.